



Número: **0057287-25.2016.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
N B CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
	PAULA REBECCA ALMEIDA DE MELO (ADVOGADO(A)) PEDRO AZEDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A)) MAVIO ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANGELICA CRISTIANE LIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) MARIA CARMEN ANUNCIACAO DE CHRISTO (ADVOGADO(A)) JOSE MARCIO CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO (ADVOGADO(A)) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) REBECCA CORREIA CESAR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)	
GUTEMBERG DOS SANTOS MARAVILHA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ANA CARLA VASCONCELOS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA KARLA ARAUJO PORTELLA GALVAO (ADVOGADO(A))
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUMBERTO BARRETTO URQUIZA (ADVOGADO(A))

UNIAO COMERCIAL BARAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		SERAFIM LOPES GODINHO (ADVOGADO(A)) JULHIANO VELOSO LEITE E SILVA (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
222196766	06/11/2025 10:43	RMA JUNHO A JULHO/2025	Petição (Outras)
222196772	06/11/2025 10:43	NB - RMA 062025 a 072025	Relatório (outros)
222196774	06/11/2025 10:43	NB - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 072025	Outros Documentos
222196775	06/11/2025 10:43	NB - Anexo II - Relatorio fotografico	Outros Documentos

AO JUÍZO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “A”.

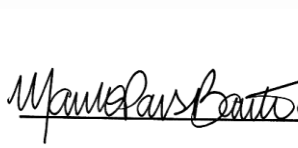
Processo nº 0057287-25.2016.8.17.2001


DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, administradora judicial, já qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, ambos também já qualificados, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, referente ao período de junho/2025 a julho/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 06 de novembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

N B CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 00.721.895/0001-53

JUNHO A JULHO/2025

Processo nº: 0057287-25.2016.8.17.2001

23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE - Seção A



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	7
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	9
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	10
3.1.2. Passivo	11
3.1.2.1. Extraconcursal	12
3.1.2.1.1. Fiscal	13
3.1.2.1.1.1. Contingência	13
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	14
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	14
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	14
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	15
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	15
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	15
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	16
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	16
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	17
3.1.2.1.10.1. Tributário	17
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	18
3.1.2.1.10.3.1. Observações	18
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	18
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	18
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	20
4. DILIGÊNCIAS	22
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	22
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	23
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	23
5.1.1. N/A	23
5.1.2. Anexar documentos	24
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	24



7. EVENTOS DO MÊS -----	24
7.1. Eventos do mês-----	24
8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----	27
9. ANEXOS -----	27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.721.855/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1995	
NOME EMPRESARIAL N B CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. B. CONSTRUCOES LTDA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE AGUA BRANCA	NUMERO 480	COMPLEMENTO LOJA 0000 CXPST 30	
CEP 51.160-300	BARRIO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO FINANCEIRO@NBCONSTRUCOES.COM		TELEFONE (81) 9935-7603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 12/12/2016

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.721.895/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	N B CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERIKA DE FATIMA BARROSO PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	NEODO FONSECA BARROSO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2025 às 14:12 (data e hora de Brasília).

Não tendo ocorrido alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório, conforme declaração enviada pela recuperanda .

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

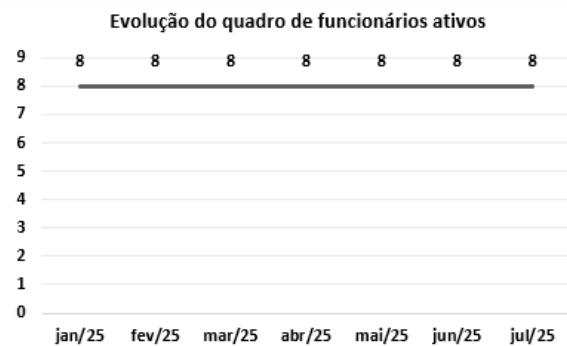
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

N B CONSTRUCOES LTDA				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
jan/25	8	0	0	8
fev/25	8	0	0	8
mar/25	8	0	0	8
abr/25	8	0	0	8
mai/25	8	0	0	8
jun/25	8	0	0	8
jul/25	8	0	0	8



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a julho/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

De acordo com a declaração apresentada pela Recuperanda, bem como com a análise da documentação encaminhada, verifica-se que não há registros de contratos de prestação de serviços firmados com pessoas jurídicas no período de **junho a julho de 2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Em Reais)	jun/25	jul/25
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período	12.975	3.866
Caixa e Equivalente de Caixa no final do Período	3.866	19.984
Varição de Caixa	9.108	(16.117)
DEMONSTRATIVO		
Lucro líquido do exercício	(10.464)	14.197
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciação	1.794	1.463
Varição no Ativo Circulante		
Varição em Títulos a receber	(10.887)	(11.117)
Varição em adiantamento a fornecedores		
Adiantamentos de salários e empregados		
Varição no Passivo Circulante		
Varição em fornecedores	(199)	(199)
Varição em obrigações trabalhistas	645	(740)
Varição em obrigações tributárias	(884)	1.395
Varição em Adiantamento de clientes		
Varição em Receitas de Vendas de Unidade Imobiliária	10.887	11.117
Total das Atividades Operacionais	(9.108)	16.117
Atividades de Investimentos		
Aquisição de equipamentos de informática		
Aquisição de veículos		
Total das Atividades de Investimentos	0	0
Atividades de Financiamentos		
Aquisição de empréstimo a curto prazo		
Aquisição de empréstimo a longo prazo		
Total das Atividades de Financiamentos	0	0
Varição do Fluxo de Caixa	(9.108)	16.117

De acordo com as informações repassadas, a Recuperanda não vem obtendo fluxo de caixa regular em sua operação. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)** da Recuperanda apresentou uma variação positiva de **R\$ 16.117 (dezesseis mil cento e dezessete)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades	3.866	19.984	416,84%	0,44%
Caixa	3.857	19.974	417,89%	0,44%
Bancos c/ Movimento	10	10	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras	0	0	0,00%	0,00%
Direitos Realizáveis a curto prazo	4.411.548	4.422.665	0,25%	96,67%
Clientes Nacionais	3.625.547	3.636.663	0,31%	79,49%
Adiantamentos	402.450	402.450	0,00%	8,80%
Tributos e contribuições a compensar	383.525	383.525	0,00%	8,38%
Reembolso a Receber	27	27	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	4.415.414	4.442.648	0,62%	97,11%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	124.803	124.803	0,00%	2,73%
Depósitos Judiciais	43	43	0,00%	0,00%
Outros investimentos	124.760	124.760	0,00%	2,73%
Imobilizado	8.929	7.466	-16,39%	0,16%
Bens e direitos em uso	424.387	424.387	0,00%	9,28%
(-) Depreciação Acumulada	(415.458)	(416.921)	0,35%	-9,11%
Total do ativo não circulante	133.733	132.269	-1,09%	2,89%
TOTAL DO ATIVO	4.549.147,06	4.574.917,52	0,57%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, poucas contas apresentaram variação horizontal maior que **10%**. Destaca-se, no entanto, o as contas **“Bancos c/ movimento”** que aumentou **417,89%**. Ao final do período analisado, o **Valor Total do Ativo** foi de **R\$ 4.549.162,34 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

De acordo com a documentação enviada, para o período de **junho a julho/2025**, a recuperanda manteve os seguintes saldos registrados no grupo de imobilizado:

96	01.2.3	T	IMOBILIZADO	8.929,38D	0,00	1.463,47	7.465,91D
97	01.2.3.01	T	BENS E DIREITOS EM USO	424.386,98D	0,00	0,00	424.386,98D
98	01.2.3.01.001		Máquinas e Equipamentos	308.424,42D	0,00	0,00	308.424,42D
99	01.2.3.01.002		Móveis e Utensílios	81.932,56D	0,00	0,00	81.932,56D
102	01.2.3.01.005		Veículos	5.500,00D	0,00	0,00	5.500,00D
103	01.2.3.01.006		Computadores e periféricos	28.530,00D	0,00	0,00	28.530,00D
115	01.2.3.05	T	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	415.457,60C	0,00	1.463,47	416.921,07C
116	01.2.3.05.001		(-) Máquinas e equipamentos	299.506,03C	0,00	1.453,55	300.959,58C
117	01.2.3.05.002		(-) Móveis e Utensílios	81.921,57C	0,00	9,92	81.931,49C
120	01.2.3.05.005		(-) Veículos	5.500,00C	0,00	0,00	5.500,00C
121	01.2.3.05.006		(-) Computadores Periféricos	28.530,00C	0,00	0,00	28.530,00C

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	1.696.005	1.695.806	-0,01%	37,07%
Obrigações trabalhistas	298.168	297.429	-0,25%	6,50%
Obrigações tributárias	9.183.767	9.185.162	0,02%	200,77%
Total do passivo circulante	11.177.940	11.178.396	0,00%	244,34%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos	1.470.967	1.470.967	0,00%	32,15%
Parcelamentos Federais	10.614	10.614	0,00%	0,23%
Consórcios de Veículos	31.472	31.472	0,00%	0,69%
Receitas financeiras a Apropriadas	23.751	23.750	0,00%	0,52%
Receitas Diferidas	1.381.366	1.392.484	0,80%	30,44%
Total do passivo não circulante	2.918.170	2.929.287	0,38%	64,03%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	1.800.000	1.800.000	0,00%	39,34%
Luros ou Prejuízos Acumulados	(11.332.280)	(11.332.280)	0,00%	-247,70%
Resultado do exercício	(14.683)	(485)	-96,69%	-0,01%
Total do patrimônio líquido	(9.546.963)	(9.532.766)	-0,15%	-208,37%
TOTAL DO PASSIVO	4.549.147,06	4.574.917,52	0,57%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, observa-se que de **junho a julho/2025**, não houve variações horizontais significativas. Ao final do período analisado, o **Valor Total do Passivo** foi de **R\$ 4.549.162,34 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**.

A circunstância de a empresa apresentar suas obrigações com terceiros maiores do que a soma dos seus ativos é tecnicamente chamada de “passivo a descoberto”.

ENDIVIDAMENTO TOTAL	jun/25	jul/25
PASSIVO TOTAL	14.096.110	14.107.683
PASSIVO CIRCULANTE	11.177.940	11.178.396
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.918.170	2.929.287
ATIVO TOTAL	4.549.147	4.574.918
RELAÇÃO COM O ATIVO D RECUPERANDA	309,86%	308,37%

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da Recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que ela possui. Dessa forma, tem-se que, em **julho/2025**, o valor supra compromete seu ativo em **308,37%**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 9.449.665,00	R\$ 9.449.391,00

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 9.449.665,00	R\$ 9.449.391,00

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 41.371,00	R\$ 41.842,00

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 9.408.294,00	R\$ 9.407.549,00

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o

cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração enviada pela Recuperanda, a empresa não possui bens ou direitos vinculados à **Alienação Fiduciária** no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** vigentes ou firmados no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de **ACC** no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui obrigações "**de fazer**" assumidas pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui obrigações "**de entregar**" assumidas pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, foi identificada a seguinte obrigação de dar no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	R\$ 1.502.439,09	R\$ 1.502.439,09

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui **obrigações ilíquidas** assumidas pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 690.005,14	R\$ 690.660,17
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 541.820,22	R\$ 542.004,25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 58.202,08	R\$ 58.673,08
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 541.820,22	R\$ 542.004,25

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 58.202,08	R\$ 58.673,08

3.1.2.1.10.3. Outros

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos classificados como "Outros"** no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **junho a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	JUNHO/2025	JULHO/2025
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 89.982,84	R\$ 89.982,84

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações complementares.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui **mútuos concursais e extraconcursais** no período de **junho a julho/2025**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADA (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	81.807	112.204	37,16%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	(6.573)	(8.700)	32,35%	-7,75%
Receita Operacional Líquida	75.233	103.504	37,58%	92,25%
Lucro Bruto	75.233	103.504	37,58%	92,25%
Receitas / Despesas Operacionais e Não Operacionais	(77.313)	(87.931)	13,73%	-78,37%
Desp. Trabalhistas	(41.948)	(48.578)	15,81%	-43,29%
Encargos Sociais	(10.777)	(12.505)	16,04%	-11,15%
Despesas Gerais	(15.694)	(17.442)	11,14%	-15,55%
Despesas Operacionais Tributárias	(8.894)	(9.406)	5,75%	-8,38%
Resultado Operacional/BRUTO	(2.080)	15.573	-848,78%	13,88%
Receitas Financeiras	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(6.320)	(7.441)	17,73%	-6,63%
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	(8.400)	8.132	-196,81%	7,25%
Provisão para CSLL e IRPJ	(6.283)	(8.617)	37,16%	-7,68%
Resultado Líquido do Período	(14.682,68)	(485,30)	-96,69%	-0,43%
Lucro/Prejuízo líquido por ação				

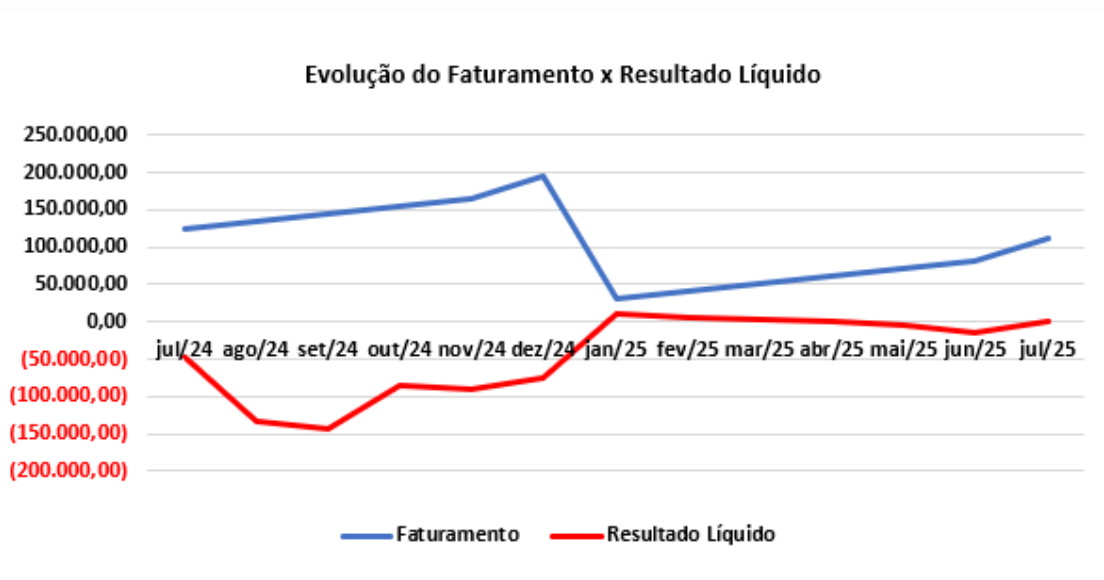
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal maior que **10%** o que resultou numa diminuição de **96,69%** no resultado líquido do período. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período de **R\$ 485,30 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **julho/2024 a julho/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	<u>abr/25</u>	<u>mai/25</u>
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.404.259,72}{11.177.431,37} = 0,39$	$\frac{4.413.635,34}{11.178.378,51} = 0,39$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	<u>abr/25</u>	<u>mai/25</u>
LS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{4.404.259,72}{11.177.431,37} = 0,39$	$\frac{4.413.635,34}{11.178.378,51} = 0,39$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		abr/25	mai/25
LI =	DISPONÍVEL	14.628,04	12.974,72
	PASSIVO CIRCULANTE	11.177.431,37	11.178.378,51
		= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		abr/25	mai/25
LG =	A.C. + R.L.P.	4.529.063,07	4.538.438,69
	P.C. + E.L.P.	14.073.685,21	14.085.661,29
		= 0,32	= 0,32

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,32** para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

No dia 18 de julho de 2025, este Administrador realizou visita aos empreendimentos da Recuperanda, ocasião em que verificou que um deles já foi entregue e encontra-se atualmente ocupado por moradores, enquanto o outro permanece em fase final de execução com previsão de entrega em setembro de 2025. Ressalte-se que, no presente momento, apenas este último segue sob a administração da NB Construções.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados até **outubro/2025** constam no resumo abaixo, cujas informações foram extraídas dos Fluxos de Pagamentos das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda, ao tempo que os respectivos comprovantes podem ser livremente solicitados junto a esta Administradora Judicial e/ou a N B Construções. Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

CUMPRIMENTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSIFICAÇÃO	VALOR 2ª LISTA	QTD. CREDORES 2ª LISTA (PÓS MEDIAÇÃO)	QTD. CREDORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 1.740.701,71	0	0	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0	0	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.955.117,51	4	4	R\$ 11.861,94
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 42.269,49	0	0	R\$ -
TOTAL	R\$ 6.738.088,71	4	4	R\$ 11.861,94

O pagamento dos credores da Classe I vem sendo realizado mediante a expedição de alvarás nos próprios autos recuperacionais, cujas informações detalhadas serão apresentadas nos relatórios subsequentes a serem encaminhados por esta Administração Judicial.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	PROCEDIMENTO	LEI Nº 11.101/05
02/12/2016	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	
12/12/2016	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
14/12/2016	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ	
16/05/2018	PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL	ART. 52, PAR. 1º
07/06/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, PAR. 1º
04/10/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA CREDORES E AVISO RECEBIMENTO DO PRJ	ART. 7, PAR. 2º
22/10/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA)	ART. 8º
21/11/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ)	ART 53, § ÚNICO E ART. 55, § ÚNICO
12/12/2019	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61

Além disso, foram observadas as movimentações processuais a saber:

DATA	ID	JUNHO E JULHO/2025
02/06/2025	205961943	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
03/06/2025	206109177	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS





10/06/2025	152128267/ 206917846	PETIÇÃO AJ EM ATENDIMENTO À DECISÃO DE ID 204455200, JUNTAR RESPOSTA AO OFÍCIO DE ID 201756689
11/06/2025	206994351	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
11/06/2025	207059210	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
11/06/2025	207100692	PETIÇÃO MUNICÍPIO DO RECIFE-CIÊNCIA
13/06/2025	207271905	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208300266	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208316356	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208300268	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208316357	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208316361	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
30/06/2025	208316376	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
14/07/2025	209688319	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
14/07/2025	209693024	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
14/07/2025	209694499	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS



21/07/2025	210374182	PETIÇÃO DE CREDOR TRABALHISTA INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS
24/07/2025	210778724	RMA MARÇO/2025
29/07/2025	211236980	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- Checklist da documentação apresentada;
- Relatório Fotográfico.

Recife, 05 de novembro de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	SIM	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	Declaração de Ausência
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	SIM	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO VISITA NB – 18/07/2025

I- EMPREENDIMENTO SENDO FINALIZADO -PREVISÃO DE ENTREGA: SETEMBRO/2025





II- EMPREENDIMENTOS JÁ ENTREGUES





Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 06/11/2025 10:44:14

Número do documento: 25110610435913500000216230192

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110610435913500000216230192>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 06/11/2025 10:43:59